

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2952/2007

Ementa

ALTERA A LEI 2.932 QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

12/04/2007

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.952, DE 12 DE ABRIL DE 2007

"ALTERA A LEI 2.932, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA."

(Projeto de Lei nº 036/07, de autoria do Vereador Claudemir Rodrigues)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.075/07, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VIII do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 40 -

VIII - AGOSTO: Festa do Padroeiro Senhor Bom Jesus e Circuito de Motocross (2ª quinzena).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de

Administração, em 12 de abril de 2007.

Mariette Bela Cardoso
Chefe do Depte de Protocolo e Arquivo